



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 7.425, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

Autoriza o município de Jaguarão a firmar termo de fomento em regime de mútua cooperação, entre a Administração Pública Municipal e a Sociedade Independente Cultural (SIC) para realização da XIV Festa De São Jorge.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento em regime de mútua cooperação com a Sociedade Independente Cultural de Jaguarão (SIC), CNPJ nº 91.571.695/0001-17, nos termos da Lei Federal 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 148/2017, objetivando auxiliar na realização de atividades alusivas à XIV Festa de São Jorge em Jaguarão, com o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 2º As despesas decorrentes do art. 1º correrão por conta do orçamento próprio da Secretaria de Cultura e Turismo, da verba:

Rubrica: 4881.

Elemento de despesa: 335041 - Contribuições.

Ação: 2.118 - Realização do Calendário de Eventos.

Fonte de recursos: 1.500 - Recursos vinculados de impostos.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 11 de abril de 2025.

Rogério Lemos Cruz
Prefeito Municipal